



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 186/2019/CJCI

Belém, 19 de dezembro de 2019.

A sua Excelência o(a) senhor(a)
Juiz Corregedor Permanente Extrajudicial

NESTA

Assunto: Nomeação de Interino

Senhor(a) Magistrado(a),

Honrada em cumprimentá-lo(a), e conforme é do vosso conhecimento no DJ de hoje, foram publicadas pela Presidência do Tribunal as Portarias de Cessação de 51 (cinquenta e uma) Interinidades e nomeação de Novos Responsáveis Interinos, com fulcro no Provimento nº 77/2019-CNJ, conforme determinação constante do Relatório de Inspeção nº 0003017-10.2019.2.00.000, realizada pela Corregedoria Nacional de Justiça neste Tribunal de Justiça, no período de 03 a 07.06.2019, que originou o Pedido de Providências nº 0006350-67.2019.2.00.0000.

Ressalte-se que esta medida administrativa se fez necessária para além de dar cumprimento à referida decisão, também, em atendimento às determinações constantes da Súmula 13/STF e o Provimento nº 77/2018-CNJ, que proíbem a nomeação para respondência interina de parentes até o 3º grau do antigo titular - nepotismo.

Considerando, assim, que entre as serventias que tiveram sucessão de interinidade algumas estão localizadas na comarca em que Vossa Excelência é Corregedor Permanente dos Serviços Extrajudiciais, conforme lista anexa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Considerando, ainda, que, pelo disposto no art. 39¹, do Código de Normas compete ao Juiz Corregedor Permanente a transmissão e fiscalização dos atos de transição dos acervos dos cartórios extrajudiciais.

Considerando, por fim, que pelo art. 43², também do Código de Normas, incumbe ao Corregedor Permanente a formalização do Termo de Exercício do novo Responsável Interino, para que possa iniciar as atividades na serventia, **RECOMENDO** a Vossa Excelência que adote as providências necessárias para cumprimento dos referidos preceitos normativos, cientificando e encaminhando a documentação correlata a este Órgão Censor para acompanhamento.

Não obstante, considerando o disposto no Provimento nº 04/2001-CJCI, recomenda-se, ainda a Vossas Excelências, como Juízes Corregedores Permanentes da Comarcas respectivas, que, na medida do possível, priorizem, no ano vindouro, a realização da correição anual nas serventias.

Atenciosamente,

DESA. DIRACY NUNES ALVES

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

¹ Art. 39. A transmissão dos acervos dos cartórios extrajudiciais do Estado do Pará ocorrerá na forma este título, cabendo ao Juiz de registros públicos da comarca competente, na qualidade de corregedor Permanente, o acompanhamento e fiscalização dos atos de transição.

² Art. 43. O Juiz de Registros Públicos colherá dos novos delegatários e responsáveis interinos, em cada caso, o Termo de Exercício assinado, no qual prestarão compromisso de guardar e conservar os livros, documentos, fichas, microfímes e banco de dados pertencentes ao acervo da serventia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES

RELAÇÃO E COMARCAS E SERVENTIAS:

1- ABAETETUBA – 4 Serventias:

- Zona Mahúba,
- Rio Maracapucu
- Distrito de Urubuéua
- Vila de Beja.

2 – ACARÁ – 1 Serventia

- Distrito de Araxiteua

3 – AFUÁ – 1 Serventia

- Distrito do Rio Baiano

4 – ANAJÁS – 1 Serventia

- Único Ofício Sede

5 – AUGUSTO CORRÊA – 3 Serventias

- Vila Aturiai
- Vila Nova Olinda –
- Vila Itapixuna

6 – AVEIRO – 1 Serventia

- Único Ofício da Sede

7 - BAIÃO – 3 Serventias

- Único Ofício da Sede
- Vila Umarizal
- Vila Matacurá



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES

8 – BRAGANÇA – 1 Serventia

- Vila do Almoço

9 – BUJARU – 1 Serventia

- Único Ofício da Sede

10 – CACHOEIRA DO ARARI – 2 Serventias

- Vila Camará do Marajó
- Caracara do Arari

11 – CAMETÁ – 2 Serventias

- Distrito de Juana Coeli
- Vila do Juaba

12 – CAPANEMA – 2 Serventias

- Vila de Mirasselas
- Vila Tauari

13 – CHAVES – 2 Serventias

- Rio Ganhoão
- Rio Arrozal

14 – CURUÇA – 5 Serventias

- Vila de Araquaim
- Vila de Nazaré do Macajuba
- Vila de Murajá
- Vila Laudo Sodré
- Ponta de Ramos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES

15 – FARO - 1 Serventia

- Único Ofício da Sede

16 – FLORESTA DO ARAGUAIA – 1 Serventia

- Único Ofício de RCPN e Notas

17 – IGARAPÉ-MIRI – 1 Serventia

- RCPN do Rio Meruú

18 – IRITUIA – 2 Serventias

- Distrito de Vila São Francisco

- Distrito Matutui

19 – JACUNDÁ – 1 Serventia

- Único Ofício da Sede

20 – JURUTI – 1 Serventia

- RCPN do Distrito de Sales

21 – LIMOEIRO DO AJURU – 1 Serventia

- RCPN do Rio Maria Doce

22 – MARACANÃ – 1 Serventia

- Registro Civil de Vila Boa Esperança

23 – OURÉM – 2 Serventias

- Único Ofício da Sede

- Distrito de Tupinambá



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES

24 – PRIMAVERA – 1 Serventia

- Único Ofício de Quatipuru

25 – RONDON DO PARÁ – 1 Serventia

- Único Ofício Sede

26 – SALVATERRA – 2 Serventias

- 2º Ofício Sede

- RCPN da Vila de Monsarás

27 – SANTA LUZIA DO PARÁ – 1 Serventia

- Único Ofício da Sede –

28 – SANTARÉM – 1 Serventia

- RCPN do Distrito de Alter do Chão

29 – SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA – 1 Serventia

- Único Ofício da Sede

30 – VIGIA – 1 Serventia

- Único Ofício de Porto Salvo

31 – VISEU – 2 Serventias

- Vila Fernandes Belo

- Vila São José do Gurupi



Comprovante de protocolo

Processo

Número do processo: **0000229-06.2019.2.00.0814**
Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Interior**
Órgão julgador Colegiado: Corregedoria Geral de Justiça do PA - Interior
Jurisdição: TJPA - Corregedoria Geral de Justiça - Interior
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto principal: Competência do Órgão Fiscalizador
Valor da causa: R\$ 0,00
Partes: CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR - TJPA
COMARCAS DO INTERIOR

Audiência

Documentos protocolados	Tipo	Tamanho (KB)
Petição Inicial	Petição Inicial	0,03
Of. Circ. 1862019-CJCI.pdf	Documento de Comprovação	688,40

Assuntos

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO/Atos Administrativos/Fiscalização/Competência do Órgão Fiscalizador

Lei

REQUERENTE

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR - TJPA

REQUERIDO

COMARCAS DO INTERIOR

Distribuído em: 19/12/2019 12:21

Protocolado por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR